DECRETO MUNICIPAL Nº 2145 – 26 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, SEGUNDA FEIRA, A DATA COMEMORATIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/15.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de 02 de novembro, terça-feira - Finados;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, inclusive nas Escolas Estaduais, na segunda-feira, dia 1º de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, que na maioria dos Municipios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - No corrente ano de 2021, fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021, segunda feira, a data comemorativa ao Dia do Servidor Público, prevista na Lei Municipal Nº 1.425/15

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no *caput* deste Artigo, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, com exceção do Setor de Vigilância do Municipio; do Plantão no Pronto Atendimento Hospitalar; e, do Setor de Transporte da Saúde para os Motoristas que estiverem de plantão.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2021, o expediente será normal nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Municipal Nº 2145/2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 26 de outubro de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário Municipal da Administração